



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO

EM 07/12/2021

PRESIDENTE

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Através do presente estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº232/2021, ementado da seguinte forma: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, em Guarabira-PB, e dá outras providências."**

O presente Projeto de Lei objetiva estabelecer uma via de apoio a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social dentro do contexto vivido no município de Tacima.

A instituição conveniada com o Município são parceiras no intuito de oferecer um novo olhar além da dependência que determinado grupo de pessoas vive hoje, sendo as mesmas tratadas, de forma a serem reabilitadas ao convívio social.

Com a certeza de que Vossas Excelências apreciarão e, em votação da matéria em caráter **URGENTE, URGENTÍSSIMA** aprovarão o mesmo na íntegra.

Tacima-PB, 26 de novembro de 2021.

Luís Rodrigues Sobrinho
Prefeito Constitucional

Recebido

Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 0011

Em: 26/11/2021

Recebido

Beatriz Pereira Machado
Secretária Geral
Mat. 0011

Em: 26/11/2021



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JEOVAH LINS COELHO
End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000
CNPJ: 08.787.392/0001-92
E-mail- pmtacima21@gmail.com

APROVADO

EM 26/11/2021

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº232/2021, de 26 de novembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, em Guarabira-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACIMA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Guarabira-PB, mantida pela Diocese de Guarabira, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de vulnerabilidade social com dependência química e/ou alcoolismo na sociedade.

Parágrafo Único. O valor do convênio poderá ser reajustado financeiramente pelo Índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º O valor do convênio será de 01 (um) salário mínimo mensal por cada pessoa cadastrada para o processo de reabilitação de dependência química e/ou alcoolismo, reinserindo-o na sociedade, limitada ao número máximo de 04 (quatro) pessoas cadastradas para este fim.

Parágrafo Único – o valor será destinado a despesa para o custeio da permanência da pessoa nas instalações na Fazenda da Esperança, devidamente acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Tacima/PB, 26 de novembro de 2021.

LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Constitucional